



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 4.431, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Permanecer para Sobreviver – Florescer, no município de Palmas – TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Permanecer para Sobreviver – Florescer, com sede no município de Palmas – Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**

Secretário-Chefe da Casa Civil